



# Diário Oficial

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2010

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2010

Julgamento: Menor Valor da Tarifa, por LOTE.

Objeto: Outorga de Concessão Pública da prestação de serviço público de transporte coletivo urbano e rural de passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de Pirai do Sul, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão, por conta e risco da concessionária, podendo ser prorrogado por igual período, à critério exclusivo do Município de Pirai do Sul, à PESSOA JURÍDICA de direito privado, sendo expressamente vedada à participação de empresas em consórcios.

Abertura: Dia 06 de dezembro de 2010, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, pelo e-mail [licitacao@piraidosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@piraidosul.pr.gov.br), ou ainda pelo telefone 42 3237 8500.

Pirai do Sul, 21 de outubro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 071/2010

MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2010

Julgamento: Menor preço global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de vigilância dos enfeites natalinos que serão instalados nas praças do Município.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Abertura: Dia 09 de novembro de 2010, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [licitacao@piraidosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@piraidosul.pr.gov.br)

Pirai do Sul, 20 de outubro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 074/2010

MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 062/2010

Julgamento: Menor preço global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanches para idosos do Projeto "Envelhecer é um Direito de Cidadania" da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Abertura: Dia 10 de novembro de 2010, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [licitacao@piraidosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@piraidosul.pr.gov.br)

Pirai do Sul, 21 de outubro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2010

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2010

Julgamento: Menor preço, global.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de reforma e ampliação do prédio da antiga Escola Lucília Penteado de Araújo, com fornecimento de materiais, conforme projetos que fazem parte integrante do presente edital, visando a instalação de uma unidade básica de saúde.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 173.365,44 (cento e setenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Abertura: Dia 10 de novembro de 2010, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [licitacao@piraidosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@piraidosul.pr.gov.br)

Pirai do Sul, 20 de outubro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 051/2010

1 – Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Pregão, na forma presencial nº 052/2010, os itens 01, 03, 04, 05, 06 e 10 à empresa Emilson Isidoro Moura com o valor total de R\$ 6.252,90 (seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

2 – Fica homologado o procedimento licitatório referente ao Pregão, na forma presencial nº 052/2010 – Aquisição de móveis para escritório e equipamentos eletrônicos, para a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social.

Paço Municipal em, 21 de outubro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### AVISO DE CANCELAMENTO Nº 010/2010

1 - Fica cancelada por falta de proponentes interessados, a licitação, modalidade Pregão, na forma presencial nº 051/2010 – Aquisição de materiais de cozinha e de consumo, para uso da Casa Lar.

2 – Deve a Secretaria Municipal de Administração e Previdência tomar as providências necessárias.

Paço Municipal em, 21 de outubro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### AVISO DE CANCELAMENTO Nº 011/2010

1 - Fica cancelada por falta de proponentes interessados, a licitação, modalidade Pregão, na forma presencial nº 053/2010 – Aquisição de móveis e equipamentos para a Casa Lar.

2 – Deve a Secretaria Municipal de Administração e Previdência tomar as providências necessárias.

Paço Municipal em, 21 de outubro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### AVISO DE CANCELAMENTO Nº 012/2010

1 - Fica revogada conforme Parecer Jurídico nº 677/2010 de 20 de outubro de 2010, a licitação, modalidade Concorrência Pública nº 001/2010 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos jurídicos de repetição de indébito tributário em face da Receita Federal do Brasil e Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, incluindo débitos concernentes às contribuições previdenciárias sobre auxílio-doença, auxílio-acidente, férias e adicional de férias entre outras verbas de caráter indenizatório.

2 – Deve a Secretaria Municipal de Administração e Previdência tomar as providências necessárias.

Paço Municipal em, 21 de outubro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 20 de outubro de 2010, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Saúde, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, visando à contratação da empresa Le Lac Veículos Ltda, CNPJ 73 402 711/0001-66, para prestação de serviços de troca de motor e peças, do veículo Van Peugeot Boxer, placa ANS 8452, com o valor total de R\$ 31.218,61 (trinta e um mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), processo administrativo nº 2219/2010, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 21 de outubro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 188/2010

SÚMULA: Altera a denominação de cargo de Diretor previsto na Lei Complementar nº 001 de 07 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 001/2009 de 07 de janeiro de 2009; Considerando a necessidade do Executivo Municipal em promover a readequação de determinado cargo de Diretoria;

D E C R E T A:

Art. 1º Para efeitos de readequação fica alterada a denominação de cargo de Diretor previstos no Art. 30, I - b, da Lei Complementar 001/2009, nos seguintes termos:

I – O item 01 do Quadro de Funcionários previsto no Art. 30, inciso I – b, da Lei Complementar nº 001/2009 passa a se denominar DIRETOR DE PROGRAMAS DE VACINAÇÃO E INSEMINAÇÃO.

Art. 2º O Diretor citado no artigo anterior será lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 21 de Outubro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 189/2010

SÚMULA: Especifica as atribuições do Diretor de Programas de Vacinação e Inseminação, previstos na Lei Complementar nº 001 de 07 de janeiro de 2009 e alterado pelo Decreto 188/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 001/2009 de 07 de janeiro de 2009; Considerando a necessidade do Executivo Municipal em promover a readequação de determinado cargo de Diretoria;

D E C R E T A:

Art. 1º Para efeitos de readequação fica definido a atribuição do cargo de diretor previsto no Art. 30, I - b, da Lei Complementar 001/2009 e alterado pelo Decreto nº 188/2010.

I - DIRETOR DE PROGRAMAS DE VACINAÇÃO E INSEMINAÇÃO: planejar a execução das políticas e diretrizes relativas a programas de vacinação e inseminação, coordenar, orientar, controlar e promover a correta aplicação dos programas elaborados pelo Governo Municipal, Estadual e Federal; exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 21 de Outubro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 02

PIRAÍ DO SUL, 21 DE OUTUBRO DE 2010

ANO 2 - Nº 303

## LEI Nº 1782, de 21 de outubro de 2010

SÚMULA: Concede licença de nojo de 05 dias aos funcionários públicos municipais da administração direta, das autarquias e fundações e do Poder Legislativo, pelo falecimento de seus ascendentes até segundo grau e de seus descendentes, naturais ou adotados, até segundo grau.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedida licença de nojo de 05 dias aos funcionários públicos municipais da administração direta, das autarquias e fundações e do Poder Legislativo, pelo falecimento de seus ascendentes até segundo grau e de seus descendentes, naturais ou adotados, até segundo grau.

§ 1º A licença de que trata este artigo não é cumulativa àquela concedida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou outra legislação pertinente e será concedida a partir do primeiro dia útil após comprovação do Sepultamento, mediante requerimento com a documentação pertinente.

§ 2º O benefício social de que trata este artigo abrange os servidores públicos assistidos pelo regime geral da previdência social, os funcionários assistidos pelo regime próprio da previdência social e os detentores de cargos em comissão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 21 de outubro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal